PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI Nº 0184/96

EMENTA: Dá denominação às respectivas vias públicas que menciona

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua prerrogativa constante do art.69 - IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Passa a denominar-se Rua Paulo Ribeiro dos Santos a atual Rua Projetada que tem início na Rua Carlos Machado da Silva, próximo ao número 155 (cento e cinquenta e cinco), no bairro "**Recanto de Rio das Ostras**", situado nesta cidade de Rio das Ostras.

Art.2° - Passa a denominar-se Rua Prefeito Cláudio Ribeiro a atual Rua Projetada, paralela à Rua Izolina Almeida, na área urbana da vila de Rocha Leão, neste município.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 1996.

Teresa J. Gianazzi

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Teresa Visconte Gianazzi
Prefeita

Lavrado em Livro Atas - Pág. 171 v.

Remetido em 15-01-96 às 10:15

PUBLICAÇÃO
Publicado no 399
JORNAL Ilmas de Ostras
na Data 17a 19/ 04/ 96
na Página 011
Fernanda Visconte Celem
FERNANDA VISCONTE CELEM
Chefe de Gabinete